



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 52/2008**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 03 de setembro de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 364532,

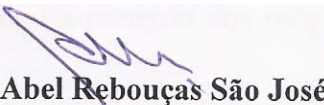
### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar *ad referendum* do Conselho Pleno, a alteração na grade curricular do **Curso de Licenciatura em Química**, Campus de Jequié, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Alterar a nomenclatura da disciplina: <u>Monografia e Estágio Curricular (DQE 271)</u> para <b><u>Trabalho de Conclusão de Curso</u></b>	45 h	0.0.1	DQE
<b>EMENTA:</b> Elaboração de monografia. Preparação e apresentação de seminário.			

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2008.

  
**Abel Rebouças São José**  
Presidente do **CONSEPE**